



Prefeitura do Município de Araraquara
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 0291/2013

Em 26 de fevereiro de 2013.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO FARIAS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 0146/13**, de autoria do Vereador **RODRIGO BUCHECHINHA**, informamos, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que a solicitação para implantação de redutor de velocidade de veículos no local indicado contraria o artigo 8º, inciso I da Resolução nº 39 do CONTRAN, bem como, o Código de Trânsito Brasileiro, que proíbe a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente.

A via indicada, com mão dupla de direção, medindo 10,00 metros de largura, estacionamento permitido em ambos os lados e sinalizada com placas R 1 (pare) nos cruzamentos, conforme banco de dados da Secretaria, durante os anos de 2010 e 2011, foi registrado um único acidente sem vítima. Portanto, o índice de ocorrência no local não é significativo, sem risco potencial de ocorrências.

Dessa forma, diante da ausência de amparo legal, a solicitação não poderá ser deferida.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal